



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2018/44**

Florianópolis-SC,09/11/2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 44**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 09/11/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 1181/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54576/2018  
Assunto: Exonerar - 1º Tenente PM Mat 922069-0 Charles  
Wilson de Souza Cmt do 2ºPel/1ª Cia/1ºBPMA -  
Tijucas.

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante do 2ºPelotão, 1ªCia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental**, com sede em **Tijucas - SC**, OPM criada pela Portaria nº 679/2016 c/c Portaria nº 204/2016, **Charles Wilson de Souza, 1º Tenente PM Matrícula 922069-0**, a contar de **08 de Outubro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1210/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 44201/2018  
Assunto: RETIFICAR, a pedido da parte, o Ato de Concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do Cabo PM Mat 928968-2 TIAGO BRUM PEREIRA.

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido da parte requerente com o objetivo de mudança de opção de recolhimento do IPREV, o Ato nº 1143/2018, publicado no BEPM nº 39 de 05/10/2018, e **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 e também com base na Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 c/c a Portaria nº 237/PMSC/2011, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 4º § 4º, Art. 17, inciso I e II, Art. 82, Art. 83 e Art. 92, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao IPREV, não mantendo a qualidade de segurado no RPPS/SC durante seu afastamento, e também com o Art. 1º, § 4º e § 5º, da Portaria nº 377/PMSC/2010, a **TIAGO BRUM PEREIRA**, Cabo PM Mat. **928968-2-01**, CPF **004.162.910-82**, lotado atualmente no (a) 2º BPM, na cidade de Chapecó, por 02 anos, a/c de **15/10/2018**.

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1223/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Assunto: Reconhecer a constituição do COBRA e do Grupo Antibombas, subordinados ao BOPE/CAEPM com sede no município de São José - SC.

Reconhecer a constituição do COBRA e do Grupo Antibombas, subordinados ao BOPE/CAEPM com sede no município de São José - SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e no art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e pelo que consta no processo SGPE PMSC 49822 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a constituição do Comando de Operações de Busca, Resgate e Assalto - COBRA, subordinado ao BOPE/CAEPM, doravante denominado “COBRA”, com sede no município de São José-SC.

Parágrafo único. O efetivo do COBRA será formado, exclusivamente, por policiais militares formados em Cursos de Operações Especiais da PMSC ou cursos similares de outras Polícias Militares, Forças Armadas e instituições policiais militares ou militares estrangeiras, conforme aprovação do Comando do BOPE.

Art. 2º Compete ao COBRA, com exclusividade, o atendimento de ocorrências de altíssimo risco, ocorrências exóticas e ocorrências extraordinárias nos termos da Diretriz de Procedimento Permanente 042/2014/CMDOG incluindo as ações de polícia ostensiva que envolvam negociação de reféns, tiro de comprometimento e Assalto tático.

§ 1º O Batalhão de Operações Especiais manterá protocolos técnicos atualizados especificando todas as ações decorrentes do *caput* deste artigo.

§ 2º A atuação do COBRA se dará ordinariamente nas áreas da 1ª RPM e 11ª RPM e, extraordinariamente, em todo o território catarinense, conforme autorização do Comandante do CAEPM.

Art. 3º Fica reconhecido o dia 18 de dezembro de 1995 como data histórica de origem do COBRA.

Art. 4º Reconhecer a constituição do Grupo Antibombas, subordinado ao COBRA/BOPE/CAEPM, doravante denominado “Grupo Antibombas”, com sede no município de São José-SC.

Parágrafo único. O efetivo do Grupo Antibombas será formado, exclusivamente, por policiais militares formados em Cursos de Operações Especiais da PMSC ou cursos similares de outras Polícias Militares, Forças Armadas e instituições policiais militares ou militares estrangeiras, conforme aprovação do Comando

do BOPE e ainda formados em Curso Técnico Explosivista Policial (CTEP) e/ou Curso de Desativação de Artefatos Explosivos.

Art. 5º Compete ao Grupo Antibombas, com exclusividade, nos termos da Diretriz de Procedimento Permanente 042/2014/CMDOG, a realização de operações antibomba relacionadas com o atendimento de ocorrências envolvendo artefatos explosivos, englobando todas as ações relacionadas com a desativação de bombas e explosivos, classificadas como ocorrências exóticas.

Parágrafo único. A atuação do Grupo Antibombas se dará ordinariamente nas áreas da 1ª RPM e 11ª RPM e, extraordinariamente, em todo o território catarinense, conforme autorização do Comandante do CAEPM.

Art. 6º Fica reconhecido o dia 12 de fevereiro de 2015 como data histórica de origem do Grupo Antibombas.

Art. 7º O reconhecimento da constituição dessas lotações tem caráter funcional de gestão de policiais militares que compõem os grupos táticos, e não gera impacto financeiro/orçamentário.

Art. 8º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

*assinado eletronicamente*

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior**

Coronel PM Comandante-Geral PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1224/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 52151/2018  
Assunto: Regulamenta o Distintivo do Curso de Restauração e  
Manutenção da Ordem Pública

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, Fundamentado no art. 35 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto n° 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o distintivo do Curso de Restauração e Manutenção da Ordem Pública da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Será deferido aos policiais militares da Corporação ou policiais de outras instituições policiais nacionais ou estrangeiras, que tiverem concluído o referido Curso, segundo as prescrições do Plano de Ensino instituído pela Diretoria de Instrução e Ensino(DIE).

Art. 3º O distintivo destinado ao uniforme operacional será confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil, pelo processo de montagem a quente), composto por um escudo oval, com o ponto máximo de largura de 80 mm, ponto máximo de altura de 45 mm e com uma borda de 1 mm de espessura em alto relevo. Confeccionado com o fundo preto, terá em seu centro uma granada em funcionamento, estilizada e inspirada nas grenades utilizadas pela Gendarmerie Nationale da França no século passado, com o escopo de auferir alusão à Nação que influenciou o Direito Administrativo Brasileiro e as Polícias Militares do Brasil, as quais devem atuar precipuamente por atos de polícia administrativa e ações de polícia de ordem pública, mormente em prol da restauração da ordem pública quando perturbada. Ornamentando a granada estão dispostos os ramos contidos no Brasão do Estado de Santa Catarina, remetendo à guarida que o Estado outorga à Polícia Militar quanto ao uso da força e da intervenção policial, inclusive por atos próprios e voltados a manter a ordem pública, consagrando a autuação em defesa do Estado e a favor da preservação da ordem pública. Na base dos ramos segue um listel em cinza com a escrita em latim Vides Pacificum, termo que significa "Pacificador", que neste caso aponta como atribuição a obrigação de pacificar espaços públicos ao policial militar habilitado pelo curso de Restauração e Manutenção da Ordem Pública (anexo 1).

Art. 4º O distintivo metálico será confeccionado com as mesmas especificações da versão emborrachada, todavia com altura de 40 mm e largura de 75 mm e sem o escudo oval que circunda a heráldica central, sendo todo cunhado na cor dourada que significa riqueza, constância, fé e pureza (Anexo 2).

Assinado Eletronicamente

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES**

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Anexo 1 – Distintivo Polivinílico

## Anexo 2 – Distintivo Metálico

## Ato da Polícia Militar nº 1238/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 52481/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
RICHARD MENDONÇA DE FARIAS 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 921118-7-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RICHARD MENDONÇA DE FARIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921118-7-1** CPF **126.296.438-59**, a contar de **24 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1242/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 52932/2018  
Assunto: Cria e Regulamenta o uso da cobertura operacional  
tipo chapéu típico

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e regulamentar o uso da cobertura operacional tipo chapéu típico austríaco/alemão com o uniforme operacional básico.

Art. 2º O tecido externo da cobertura será em rip stop na cor padrão PMSC cáqui, a forração interna será em feltro marrom, na parte posterior poderá ser colado adereço tipo pena, na parte frontal estará o mesmo bordado padrão PMSC da cobertura operacional padrão.

Art. 3º Em volta do chapéu típico será colocada fita nas cores vermelha, branca e verde.

Art. 4º O uso do uniforme operacional básico modificado com a cobertura operacional tipo chapéu típico austríaco/alemão, só poderá ser utilizado em ambiente interno de Festas Tradicionais do Estado, através de autorização do Comando Geral.

Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral

Anexo

Modelo de a cobertura operacional tipo chapéu típico austríaco/alemão

Exemplo de Chapéu de Atirador

## Ato da Polícia Militar nº 1245/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 52932/2018  
Assunto: Autoriza o uso da cobertura operacional tipo chapéu típico no uniforme operacional básico no período da Schützenfest em Jaraguá do Sul

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

### RESOLVE:

Art. 1º Com base no Ato da Polícia Militar nº 1242/2018, autorizar o uso do uniforme operacional básico, previsto no Regulamento de Uniformes, pelos policiais militares do 14º BPM (Jaraguá do Sul), compondo com a cobertura operacional tipo chapéu típico, denominada Chapéu de Atirador na cor cáqui.

Art. 2º O uso do uniforme operacional básico modificado, só está autorizado no ambiente interno da 30ª Edição da Schützenfest (Festa do Atirador), no período de 08 a 18 de novembro de 2018.

Art. 3º Os custos com a aquisição da cobertura operacional tipo Chapéu de Atirador, correrão por conta de recursos locais do 14º BPM. Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral

Anexo

Imagem do Chapéu de Atirador

## Ato da Polícia Militar nº 1254/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 644/2016  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
CLEUNICE FORSTER, Subtenente da Polícia Militar,  
Mat. 916902-4-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLEUNICE FORSTER**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **916902-4-1**, CPF **690.280.369-20** a contar de **06 de Janeiro de 2016**.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1255/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 28134/2015  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, a portaria nº 883/PMSC/2015 de 02/09/2015, publicado no DOE nº 20.141 de 11/09/2015 e o DOE nº 20.349 de 28/07/16 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, DIONISIO SCHROEDER, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. 919186-0-2

**TORNAR SEM EFEITO**, por ter saído com incorreção, a portaria nº 883/PMSC/2015 de 02/09/2015, publicado no DOE nº 20.141 de 11/09/2015 e o DOE nº 20.349 de 28/07/16 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DIONISIO SCHROEDER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919186-0-2** CPF **710.683.259-68**, a contar de **27 de Julho de 2015**.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1256/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36248/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de melhoria de reforma  
interposto pelo Cabo PM Ref Mat. 900247-2-01  
HORLANDO SOLFOROSO

**INDEFERIR O PEDIDO DE MELHORIA DE REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso VI do Art. 111 e § 3º do Art. 115 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do diagnóstico e do parecer da Junta Médica da Corporação mediante a Ata de Inspeção de Saúde nº 1365/JMC/2018, que manteve o parecer original de reforma de **HORLANDO SOLFOROSO**, Cabo Reformado da Polícia Militar, matrícula **900247-2-01**, CPF nº **386.839.899-68**.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1257/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 53202/2018  
Assunto: CONCEDER LTIP, pelo período de 02 anos, ao Cabo  
PM Mat 928392-7 ROBERSON JOSÉ ALVARENGA.

**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 e também com base na Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 c/c a Portaria nº 237/PMSC/2011, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 4º § 4º, Art. 17, inciso I e II, Art. 82, Art. 83 e Art. 92, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao IPREV, e também com o Art. 1º, § 4º e § 5º, da Portaria nº 377/PMSC/2010, a **ROBERSON JOSÉ ALVARENGA**, Cabo PM Mat. **928392-7-01**, CPF **066.416.039-4**, lotado atualmente no (a) 3º BPM, na cidade de Porto União, por 02 anos, a/c de **27/11/2018**.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.

**JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA**  
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1258/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 53638/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
EDSON BATISTI, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat  
.919584-0-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON BATISTI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **.919584-0-1** CPF **647.322.239-15**, a contar de **29 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1259/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 53271/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM  
Mat 924794-2-01 OSMAR DE ALMEIDA

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, no artigo 112, no § 2º e no inciso II do § 4º ambos do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 1407/JMC/2018, **OSMAR DE ALMEIDA**, 3º Sargento PM Mat. **924794-7-01**, CPF nº **723.441.309-00**, a contar de **22 de outubro de 2018**.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1260/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 30623/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 919627-7-01  
OLEDIR SCHORNE DE AMORIM

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1123/JMC/2018, requerido por **OLEDIR SCHORNE DE AMORIM**, 3º Sargento PM Mat. **919627-7-01**, CPF nº **678.547.109-53**.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1261/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54576/2018  
Assunto: NOMEAR - Maj PM Mat 925307-6 MARCOS PAULO  
RANGEL Cmt da 5ª CIA/BAPM - Lages.

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPEP/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante da 5ª Companhia do Batalhão de Aviação de Polícia Militar**, com sede em **Lages - SC**, OPM criada pelo Decreto nº 1392/2008, **MARCOS PAULO RANGEL, Major PM Matrícula 925307-6**, a contar de **05 de novembro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1263/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54576/2018  
Assunto: EXONERAR - Ten Cel PM Mat 919698-6 GILDO  
MARTINS DE ANDRADE FILHO Cmt do 14º BPM -  
Jaraguá do Sul.

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Jaraguá do Sul - SC**, OPM criada pelo Decreto nº 2721/2001, **GILDO MARTINS DE ANDRADE FILHO, Tenente Coronel PM Matrícula 919698-6**, a contar de **19 de novembro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1264/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54576/2018  
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 921517-4 MARCIO  
LEANDRO REISDORFER Cmt do 14ºBPM - Jaraguá  
do Sul.

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Jaraguá do Sul - SC**, OPM criada pelo Decreto nº 2721/2001, **MARCIO LEANDRO REISDORFER, Tenente Coronel PM Matrícula 921517-4**, a contar de **19 de novembro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1266/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 35680/2018  
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 923.647-3  
Jair Mendes de Medeiros

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 923.647-3 Jair Mendes de Medeiros, sob protocolo nº PMSC 35680/2018, em que requer a conversão em dinheiro de 6 (seis) meses (180 dias), sendo 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 393/CVC/DP/2018;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 05 de novembro de 2018.

Jeferson Braz de Oliveira  
Coronel PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 1267/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 38014/2018  
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 918.180-6  
Jocelito Ludwig

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 918.180-6 Jocelito Ludwig, sob protocolo nº PMSC 38014/2018, em que requer a conversão em dinheiro de 4 (quatro) meses (120 dias), sendo 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio e 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 394/CVC/DP/2018;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 05 de novembro de 2018.

Jeferson Braz de Oliveira Coronel  
PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 1268/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC Nº00053839/2018  
Assunto: Prorrogação de Tempo junto ao SENASP

**PRORROGO**, a permanência do 1º Sgt da Polícia Militar, Matrícula 926131-1, **Alexsandro Sampaio**, conforme Convênio de Cooperação Federativo nº 040/2017, para desenvolver atividades na Diretoria de Administração da Secretaria Nacional de Segurança Pública (DIAD/SENASP), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/12/2018.

Florianópolis, 07 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel Comandante Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1269/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54841/2018  
Assunto: LICENCIAR EX-OFFICIO, por ter sido aprovado em  
concurso público, o Soldado PM Mat 990510-3  
MURILO BARBOSA FLORES.

**LICENCIAR EX-OFFICIO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda o item II do Art. 124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Engenheiro Sanitarista em 05/11/2018, nomeado conforme o Decreto nº 1157/2018, **MURILO BARBOSA FLORES**, Soldado da Polícia Militar, matrícula **990510-3-01**, CPF nº **065.327.119-00**, a contar de **05 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 07 de novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1270/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54951/2018  
Assunto: EXONERAR - Maj PM Mat 924672-0 FRED HILTON  
GONCALVES DA SILVA do Cmdo Interino do 2º BPM  
- Chapecó.

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante Interino do 2º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Chapecó - SC**, OPM criada pelo Decreto nº 19237/1983, **FRED HILTON GONCALVES DA SILVA, Major PM Matrícula 924672-0**, a contar de **12 de novembro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1271/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54951/2018  
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 919720-6 RICARDO  
ALVES DA SILVA Cmt do 2ºBPM - Chapecó.

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Chapecó - SC**, OPM criada pelo Decreto nº 19237/1983, **RICARDO ALVES DA SILVA, Tenente Coronel PM Matrícula 919720-6**, a contar de **12 de novembro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1273/2018

BEPM: 2018/44  
Data publicação: 09/11/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54643/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA  
FERNANDO MOACIR SAGAS, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 922298-7-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FERNANDO MOACIR SAGAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 922298-7-1** CPF **912.066.009-00**, a contar de **05 de Novembro de 2018**.

Florianópolis, 08 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/44 , de 09/11/2018, contendo 29 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar